



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2021**

PROCESSO Nº: **0049/2021**

PREGÃO PRESENCIAL Nº: **0020/2021**

**OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO IV DO EDITAL.**

TIPO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Aos 17 dias do mês de março de 2021, na sede do Município de Mundo Novo - MS, situada Avenida Campo Grande, Nº 200, centro, CEP 79.980-000, Mundo Novo - MS, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Fabio Roberto Dias Doná, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1303291, SESP/PR e CPF n.º 001.268.711-16, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, nº 1047, Bairro Tapajós, Mundo Novo - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decreto Municipal nº 2.960/2009, Decreto Municipal nº 3.178/2011, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 0049/2021, referente ao Pregão Presencial nº 0020/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**Razão Social**  
**C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP**

CNPJ nº 26.457.348/0001-04, com sede na AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO QD 41 LT 11, SETOR LUZ, 74915-025, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, telefone: (62)3983-2238, neste ato representada por LEONCIO NUNES RODRIGUES CHAVEIRO, portador do CPF nº 997.767.741-72.

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	63	16940	DEXCLORFENIRANINA, MALEATO 2MG COMPRIMIDO	UN	26.500,000	GEOLAB	0,047	1.245,50
I	1	90	20719	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	UN	40.000,000	CRISTALIA	0,138	5.520,00
I	1	110	30388	MEBENDAZOL SUSP 20 MG/ML - FRASCO COM 30 ML + COPO DOSADOR	UN	100,000	NATULAB	1,643	164,30
I	1	152	33044	SERINGA COM AGULHA ACOPLADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA (AGULHA FIXA NÃO REMOVÍVEL, GRADUADA EM UNIDADES, LUBRIFICADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE - 12,7 OU 13,0 X 0,3 E/OU 8 X 0,3) - QUALQUER PRODUTO QUE NÃO SEJA O ESPECIFICADO SERÁ DEVOLVIDO.	UN	40.000,000	DESCARPACK	0,367	14.680,00

**VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 21.609,80**

**Razão Social**  
**CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

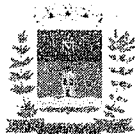
CNPJ nº 03.652.030/0001-70, com sede na BR 480 Nº 795, MEDICAMENTOS@CENTERMED.COM.BR, BARÃO DE COTEGIPE/RS, telefone: (54)3523-2700, neste ato representada por MAURO DINIZ BRAGAGNOLO, portador do CPF nº 713.116.700-25.

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	1	20674	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	UN	4.000,000	PHARLAB	0,184	736,00
I	1	4	36274	ACIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL + CONTA GOTAS	UN	800,000	IFAL	4,700	3.760,00
I	1	6	20675	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	UN	2.000,000	GREENPHARMA	0,300	600,00
I	1	10	20676	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDO	UN	8.000,000	HIPOLABOR	0,053	424,00
I	1	15	30373	AMOXICILINA 50 MG/ML SUSPENSÃO (FRASCO COM 60 ML + COPO DOSADOR)	UN	2.000,000	CIMED	2,080	4.160,00
I	1	17	16905	ANLODIPINO, BESILATO 10MG - COMPRIMIDO	UN	38.000,000	GEOLAB	0,078	2.964,00
I	1	18	16814	ATENOLOL 50 MG - COMPRIMIDO	UN	70.000,000	VITAMEDIC	0,070	4.900,00
I	1	19	30375	AZITROMICINA 40 MG/ML (500 MG) PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL + COPO OU SERINGA DOSADORA	UN	600,000	BRAINFARMA	6,199	3.719,40
I	1	22	33051	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000 UI - FRASCO AMPOLA + AMPOLA DILUENTE	UN	800,000	TEUTO	8,890	7.112,00
I	1	23	33050	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 600.000 UI - FRASCO AMPOLA + AMPOLA DILUENTE	UN	100,000	TEUTO	8,260	826,00
I	1	27	20860	BROMOPRIPA 4MG/ML SOL. ORAL GOTAS 20ML	UN	650,000	MARIOL	1,140	741,00
I	1	29	33011	BUDESONIDA 64 MCG - AERSSOL NASAL - FRASCO COM 120 DOSES	UN	300,000	LEGRAND	13,900	4.170,00

PROCESSO Nº.: 0049/2021

Página 14 de 14

RUA AVENIDA CAMPO GRANDE, Nº 200 - Centro - CEP 79.980-000 - Mundo Novo / MS  
FONE (67)3474-1144 - CNPJ: 03.741.683/0001-26



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

I	1	32	16895	CARBAMAZEPINA 200 MG-COMPRIMIDO	UN	150.000,000	TEUTO	0,180	27.000,00
I	1	37	33014	CEFALEXINA 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 60 ML + COPO DOSADOR	UN	550,000	TEUTO	4,890	2.689,50
I	1	40	16834	CETOCONAZOL 2% CREME	UN	300,000	CIMED	3,400	1.020,00
I	1	50	30378	CLORIDRATO DE AMBROXOL (30 MG/ML) XAROPE ADULTO - FRASCO COM 100 ML + COPO DOSADOR	UN	800,000	FARMACE	1,680	1.344,00
I	1	51	30379	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15 MG/ML - FRASCO COM 100 ML + COPO DOSADOR	UN	600,000	FARMACE	1,460	876,00
I	1	54	16280	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG	UN	85.000,000	TEUTO	0,064	5.440,00
I	1	55	20695	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO	UN	10.000,000	BELFAR	0,085	850,00
I	1	58	20703	COMPLEXO B DRAGEAS	UN	35.000,000	VITAMED	0,039	1.365,00
I	1	60	20704	DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO	UN	4.000,000	TEUTO	0,220	880,00
I	1	66	27786	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML GTS 20ML	UN	200,000	CIMED	3,050	610,00
I	1	67	16868	DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO	UN	20.000,000	PHARLAB	0,115	2.300,00
I	1	70	41935	DIPIRONA SÓDICA GOTAS 500 MG/ML - FRASCO COM 10 OU 20 ML	UN	2.000,000	FARMACE	0,699	1.398,00
I	1	77	20714	FENITOINA SÓDICA 100MG COMPRIMIDO	UN	28.000,000	TEUTO	0,133	3.724,00
I	1	80	20715	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO	UN	7.000,000	CIMED	0,330	2.310,00
I	1	87	41982	GLIMEPIRIDA 2 MG - COMPRIMIDO	UN	30.000,000	CIMED	0,075	2.250,00
I	1	88	30382	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE (FRASCO CONTENDO 100, 120 OU 150 ML + COPO DOSADOR).	UN	650,000	NATULAB	1,970	1.280,50
I	1	92	33019	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO ORAL 61,5 MG - FRASCO 100 ML + COPO DOSADOR	UN	350,000	AIRELA	2,110	738,50
I	1	94	41939	IBUPROFENO GOTAS 50 MG/ML - FRASCO COM 20 OU 30 ML	UN	1.800,000	NATULAB	1,400	2.520,00
I	1	97	33049	IVERMECTINA 6 MG - COMPRIMIDO	UN	5.000,000	VITAMEDIC	0,720	3.600,00
I	1	98	39663	LACTULOSE 667 MG - FRASCO 120 ML	UN	200,000	AIRELA	6,980	1.396,00
I	1	123	20730	NIFEDIPINO 10 MG COMPRIMIDO	UN	15.000,000	BRAINFARMA	0,250	3.750,00
I	1	124	20732	NIFEDIPINO 20MG	UN	50.000,000	BRAINFARMA	0,152	7.600,00
I	1	126	16884	NISTATINA CREME 100.000UI/4G - CREME VAGINAL+APLICADOR	UN	350,000	GREENPHARMA	3,300	1.155,00
I	1	129	20733	NITROFURANTOINA 100MG CAPSULA	UN	6.000,000	TEUTO	0,229	1.374,00
I	1	130	16847	NORFLOXACINO 400MG COMPRIMIDO	UN	4.000,000	PHARMASCIENCE	0,384	1.536,00
I	1	134	41980	ONDANSETRONA COMPRIMIDOS ORODISPERSÍVEIS 8 MG	UN	4.000,000	ARESE	1,620	6.480,00
I	1	144	20739	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	UN	10.000,000	BRAINFARMA	0,067	670,00
I	1	150	11149	SALBUTAMOL (SULFATO) XAROPE 2MG/5ML COM COPO DOSADOR - FRASCO 100ML	UN	200,000	FARMACE	1,050	210,00
I	1	154	41944	SIMETICONA GOTAS 75 MG/ML - FRASCO COM 10, 15 OU 20 ML	UN	1.400,000	NATULAB	0,839	1.174,60
I	1	156	20743	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG CPR DE LIBERAÇÃO CONTROLADO	UN	40.000,000	ACCORD	0,380	15.200,00

**VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 136.853,50**

Razão Social: **CIRÚRGICA TIAMBE EIRELI**

CNPJ nº 26.847.096/0001-11, com sede na AVENIDA BRASIL, 5709, ZONA 5, 87015-280, MARINGÁ/PR, telefone: (44)3346-4300, neste ato representada por HELTON YUDI HONDA, portador do CPF nº 009.497.349-00.

ANEXC	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	158	11163	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL 4,0% + 0,8 % COM COPO DOSADOR FRASCO COM 100 ML	UN	200,000	E.M.S	3,840	768,00

**VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 768,00**

Razão Social: **COMERCIAL CIRÚRGICA PUGLANCE LTDA**

CNPJ nº 67.729.178/0004-91, com sede na PRAÇA EMILIO MARCONATO, 1000, NUCLEO RESIDENCIAL DOUTOR JOÃO ALDO NASSIF, 13916-074, JAGUARIÚNA/SP, telefone: , neste ato representada por DIOMAR GODOY DA SILVA, portador do CPF nº 519.653.801-15.

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	3	16848	ACIDO ACETILSALICILICO COMPRIMIDO 100 MG	UN	180.000,000	IMEC	0,040	7.200,00
I	1	5	16938	ACIDO FOLICO, COMPRIMIDO 5MG	UN	16.000,000	HIPOLABOR	0,040	640,00
I	1	31	40394	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML (SUSPENSÃO ORAL) FRASCO COM 100 ML + COPO OU SERINGA DOSADORA	UN	400,000	UNIAO QUIMICA	9,850	3.940,00

PROCESSO Nº.: 0049/2021

Folha 2 de 14

RUA AVENIDA CAMPO GRANDE, Nº 200 - Centro - CEP 79.980-000 - Mundo Novo / MS  
FONE (67)3474-1144 - CNPJ: 03.741.683/0001-26

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

I	1	41	41933	CETOCONAZOL SHAMPOO - 20 MG/ML	UN	3.000,000	NATIVITA	4,500	13.500,00
I	1	46	33015	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO GOTEJADOR COM 20 ML	UN	3.000,000	HIPOLABOR	1,430	4.290,00
I	1	52	20689	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	UN	18.000,000	CRISTALIA	0,280	5.040,00
I	1	53	20690	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO	UN	4.000,000	CRISTALIA	0,208	832,00
I	1	57	20697	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 COMPRIMIDO	UN	25.000,000	CRISTALIA	0,140	3.500,00
I	1	61	16818	DEXAMETASONA CREME 0,1%-BISNAGA 10 GR	UN	1.500,000	SANVAL	0,900	1.350,00
I	1	68	16835	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 500 MG-COMPRIMIDO	UN	80.000,000	NEO Q/ HYP/BRAIN	0,320	25.600,00
I	1	78	20831	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	UN	200,000	UNIAO QUIMICA	4,050	810,00
I	1	82	20716	FOLINATO DE CÁLCIO ( ÁCIDO FOLÍNICO) 15MG COMPRIMIDO	UN	2.000,000	HIPOLABOR	1,289	2.578,00
I	1	83	20717	FUROSEMÍDA 40MG COMPRIMIDO	UN	70.000,000	HIPOLABOR	0,038	2.660,00
I	1	100	16849	LEVOMEPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	UN	8.000,000	CRISTALIA	0,750	6.000,00
I	1	101	16851	LEVOMEPROZINA 25MG COMPRIMIDO	UN	8.000,000	CRISTALIA	0,355	2.840,00
I	1	105	41937	LIDOCAÍNA 2% (20 MG/G) BISNAGA COM 30G	UN	1.500,000	NEO Q/HYP/BRAIN	2,500	3.750,00
I	1	114	16683	METILDOPA COMPRIMIDO 250 MG	UN	40.000,000	SANVAL	0,410	16.400,00
I	1	128	20870	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME 28 GRS	UN	600,000	HIPOLABOR	1,890	1.134,00
I	1	143	30387	PREDNISOLONA 3,0 MG/ML (FRASCO COM 60 ML + COPO OU SERINGA DOSADORA) SOLUÇÃO ORAL	UN	1.200,000	HIPOLABOR	3,450	4.140,00
I	1	149	30392	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO ORAL) SACHÊS COM E SEM SABOR	UN	3.500,000	IFAL	0,600	2.100,00
I	1	164	30391	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO (57,624 MG/ML - EQUIVALENTE A 50 MG/ML DE ÁCIDO VALPRÓICO) SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE + COPO DOSADOR	UN	800,000	HIPOLABOR	3,700	2.960,00

**VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 111.264,00**

Razão Social  
**COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI - ME**

CNPJ nº 09.315.996/0001-07, com sede na RUA IPE, 70, CENTRO, 85935-000, ASSIS CHATEAUBRIAND/PR, telefone: (44)3528-5085, neste ato representada por CEZAR FERREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 023.953.829-30.

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	91	16875	HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25 MG	UN	250.000,000	CIMED	0,023	5.750,00
I	1	116	16885	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4MG/ML (GOTAS) 10 ML	UN	300,000	MARIOL	0,747	224,10
I	1	120	20728	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG COMPRIMIDO	UN	1.200,000	ZYDUS	0,098	117,60
I	1	121	20729	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG COMPRIMIDO	UN	1.000,000	ZYDUS	0,259	259,00
I	1	148	16857	RISPERIDONA 2MG - COMPRIMIDO	UN	60.000,000	PRATI	0,138	8.280,00
I	1	151	16934	SECNIDAZOL 1000MG - COMPRIMIDO	UN	500,000	PHARLAB	0,640	320,00
I	1	155	20741	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	UN	130.000,000	CIMED	0,069	8.970,00
I	1	162	20866	SULFATO FERROSO GTS 25 MG/ML SOLUÇÃO COM 30 ML	UN	300,000	HIPOLABOR	0,700	210,00

**VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 24.130,70**

Razão Social  
**DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**

CNPJ nº 10.566.711/0001-81, COM SEDE NA RUA LUIZ SEGUNDO ROSSONI, 315, CENTRO, 85901-170, TOLEDO/PR, TELEFONE: (45)2035-6034, NESTE ATO REPRESENTADA POR LEONEL LINDNER, PORTADOR DO CPF Nº 407.446.809-30.

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	111	16931	MEBENDAZOL, COMPRIMIDO 100MG	UN	600,000	BELFAR	0,410	246,00
I	1	157	41941	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME - BISNAGA COM 50 G	UN	1.000,000	NATTIVIA	4,840	4.840,00

**VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 5.086,00**

Razão Social  
**DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ nº 02.520.829/0001-40, com sede na RUA VASCO DA GAMA Nº 33, , BARÃO DE COTEGIPE/RS, telefone: (54)3523-1108, neste ato representada por ALISSON M. ASSI DA SILVA, portador do CPF nº 079.222.689-55.

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	7	16850	ALBENDAZOL SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML - 10 ML	UN	1.800,000	PRATI	0,940	1.692,00
I	1	9	16907	ALOPURINOL 300 MG-COMPRIMIDO	UN	3.500,000	PRATI	0,299	1.046,50

PROCESSO Nº.: 0049/2021

Folha 3 de 14

RUA AVENIDA CAMPO GRANDE, Nº 200 - Centro - CEP 79.980-000 - Mundo Novo / MS  
FONE (67)3474-1144 - CNPJ: 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

I	1	11	16681	AMIODARONA COMPRIMIDO 200 MG	UN	15.000,000	RANBAXY	0,480	7.200,00
I	1	14	36286	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 + 125 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	UN	4.000,000	RANBAXY	0,850	3.400,00
I	1	21	16686	BECLOMETASONA, DIPROPIANATO USO ORAL 250MCG SPRAY FRASCO DOSEADOR COM AEROGADOR NASAL C/200 DOSES.	UN	200,000	GLENMARK	24,350	4.870,00
I	1	26	16842	BIPERIDENO 2MG-COMPRIMIDO	UN	37.000,000	CRISTALIA	0,190	7.030,00
I	1	44	20682	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO	UN	50.000,000	RANBAXY	0,150	7.500,00
I	1	45	16846	CIPROFLOXACINO 500MG-COMPRIMIDO	UN	13.000,000	PRATI	0,205	2.665,00
I	1	47	30439	CLOPIDOGREL 75 MG - CAIXA COM 28 OU 30 COMPRIMIDOS	UN	15.000,000	RANBAXY	0,300	4.500,00
I	1	56	33042	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO	UN	8.000,000	RANBAXY	0,253	2.024,00
I	1	62	41934	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML - FRASCO COM 100 OU 120 ML	UN	1.500,000	FARMACE	1,590	2.385,00
I	1	75	25433	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG COMPRIMIDO	UN	18.000,000	GREEN PHARMA	0,449	8.082,00
I	1	84	33032	GABAPENTINA 300 MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO	UN	18.000,000	PRATI	0,399	7.182,00
I	1	86	41936	GLICAZIDA 30 MG - COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	UN	20.000,000	SUN FARMACEUTICA	0,160	3.200,00
I	1	93	20721	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	UN	65.000,000	PRATI	0,165	10.725,00
I	1	95	16838	IMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG-COMPRIMIDO	UN	23.000,000	CRISTALIA	0,320	7.360,00
I	1	118	16823	METRONIDAZOL GELEIA VAGINAL 100MG/GR, 50 GR C/10 APLICADORES	UN	300,000	PRATI	4,540	1.362,00
I	1	122	20869	NEOMICINA 0,5% + BACITRINA 250MG UI POMADA/BISNAGA 10GRS	UN	1.500,000	PRATI	1,690	2.535,00
I	1	132	33022	OMEPRAZOL 20 MG/CÁPSULA (SERÃO ACEITAS EMBALAGENS CONTENDO 14 OU 28 CÁPSULAS, SOMENTE)	UN	130.000,000	GEOLAB	0,080	10.400,00
I	1	135	25434	OXCARBAZEPINA COMPRIMIDO 300MG	UN	18.000,000	RANBAXY	0,630	11.340,00
I	1	137	39664	PARACETAMOL 500 MG + CODEÍNA 30 MG - COMPRIMIDO	UN	8.000,000	GEOLAB	0,409	3.272,00
I	1	138	16826	PARACETAMOL COMPRIMIDO 500 MG	UN	50.000,000	PRATI	0,089	4.450,00
I	1	139	16926	PAROXETINA 20 MG-COMPRIMIDO	UN	30.000,000	ZYDUS	0,240	7.200,00
I	1	140	20848	PERMETRINA 1% LOÇÃO 60 ML	UN	350,000	NATIVITA	1,590	556,50
I	1	142	41985	PREDNISOLONA 20 MG - COMPRIMIDO	UN	6.000,000	PRATI	0,370	2.220,00
I	1	145	16890	PREDNISONA COMPRIMIDO 20 MG	UN	14.000,000	SANVAL	0,145	2.030,00
I	1	146	16915	PROPRANOLOL (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 40 MG	UN	50.000,000	OSORIO DE MORAES	0,028	1.400,00
I	1	159	16942	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, COMPRIMIDO 400MG+80MG	UN	8.000,000	PRATI	0,147	1.176,00
I	1	160	20854	SULFATO DE SALBUTAMOL 120,5 MCG/DOSE (EQUI. 100MCG DOSE C/200 DOSES)	UN	700,000	TEUTO	9,360	6.552,00
I	1	165	20747	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPROICO 250MG (288MG (EQUIV. A 250MG CPR OU CAPSULA)	UN	25.000,000	BIOLAB	0,194	4.850,00
I	1	166	20748	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPROICO 500MG, 576MG (EQUIV. A 500MG)	UN	28.000,000	BIOLAB	0,530	14.840,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 155.045,00

Razão Social

**DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**

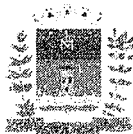
CNPJ nº 03.924.435/0001-10, com sede na RUA GOVERNADOR NEY BRAGA, ZONA 01, 87501-330, UMUARAMA/PR, telefone: (44)3621-8181, neste ato representada por JOSE CARLOS VIEIRA, portador do CPF nº 668.432.439-91.

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	13	30376	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 + 12,5 MG/ML (SUSPENSÃO ORAL) FRASCO COM 75 ML + COPO DOSADOR	UN	400,000	EMS (GEN)	17,042	6.816,80
I	1	34	16898	CARBONATO DE LITIO 300 MG-COMPRIMIDO	UN	25.000,000	EUROFARMA	0,718	17.950,00
I	1	35	16806	CARVEDILOL 12,5 MG - COMPRIMIDO	UN	25.000,000	EMS (GEN)	0,135	3.375,00
I	1	36	16809	CARVEDILOL 3,125 MG-COMPRIMIDO	UN	25.000,000	EMS (GEN)	0,127	3.175,00
I	1	42	41983	CETOPROFENO 50 MG - COMPRIMIDO	UN	10.000,000	EMS (GEN)	0,239	2.390,00
I	1	43	41986	CICLOBENZAPRINA 10 MG - COMPRIMIDO	UN	20.000,000	EMS (GEN)	0,120	2.400,00
I	1	72	16883	DOXAZOSINA, MESILATO 2 MG-COMPRIMIDO	UN	28.000,000	EMS (GEN)	0,099	2.772,00
I	1	79	16918	FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100MG	UN	40.000,000	CRISTALIA	0,162	6.480,00
I	1	89	33048	HALOPERIDOL 2MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - FRASCO COM 20 ML	UN	50,000	CRISTALIA	4,971	248,55
I	1	119	33021	MICONAZOL CREME VAGINAL 2% - BISNAGA 80 G + 7 APLICADORES/UNIDADE	UN	300,000	PRATI (GEN)	5,330	1.599,00

PROCESSO Nº.: 0049/2021

Folha 4 de 14

RUA AVENIDA CAMPO GRANDE, Nº 200 - Centro - CEP 79.980-000 Mundo Novo / MS  
FONE (67)3474-1144 - CNPJ: 03.741.683/0001-26



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 47.206,35**

Razão Social

### F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº 28.093.678/0001-85, com sede na RUA GENUINO PIACENTINI, 59, SANTA TEREZINHA, 85506-220, PATO BRANCO/PR, telefone: (46)2604-0154, neste ato representada por ANDRE CRISTIANO GRUBER, portador do CPF nº 007.733.719-07.

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	28	33010	BUDESONIDA 32 MCG - AERSSOL NASAL - FRASCO COM 120 DOSES	UN	300,000	E.M.S	6,250	1.875,00
I	1	71	41943	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA (5 + 2 MG/ML ) SUSPENSÃO INJETÁVEL	UN	450,000	EUROFARMA	2,950	1.327,50
I	1	115	39665	METILFENIDATO 10 MG - COMPRIMIDO	UN	20.000,000	E.M.S	0,364	7.280,00

**VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 10.482,50**

Razão Social

### GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ nº 10.596.721/0001-60, com sede na RUA GECY FONSECA, 839, JARDIM ELISA, 86130-000, BELA VISTA DO PARAÍSO/PR, telefone: (43)3242-3333, neste ato representada por FABIANO JOSE DOS SANTOS, portador do CPF nº 993.189.461-04.

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	33	16863	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFENOL 500 MG 400UI - COMPRIMIDO	UN	65.000,000	KALCIFOR/THN	0,069	4.485,00
I	1	38	30268	CEFALEXINA 500 MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDOS	UN	26.000,000	ANTIBIOTICOS DO BRASIL	0,320	8.320,00
I	1	163	30390	TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR (A CADA 10 CAIXAS ADQUIRIDAS DEVERÁ SER FORNECIDO PELO MENOS 1 (UM) APARELHO DE MEDIÇÃO DA MESMA MARCA).	UN	70.000,000	MEDLEVENSON HN	0,420	29.400,00

**VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 42.205,00**

Razão Social

### GREEN FARMACEUTICA BIRELI - EPP

CNPJ nº 03.411.908/0001-86, com sede na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 4677, JARDIM GISELA, 85905-625, TOLEDO/PR, telefone: , neste ato representada por DIOGO HENRIQUE DA SILVA, portador do CPF nº 067.190.729-86.

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	39	33028	CEFTRIAXONA 1 GRAMA (PÓ PARA APLICAÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE LIDOCAÍNA 1%)	UN	700,000	BLAU	8,580	6.006,00

**VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 6.006,00**

Razão Social

### INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº 12.889.035/0001-02, com sede na RUA RUBENS DERKS, , ERECHIM/RS, telefone: (54)3522-4273, neste ato representada por GILMAR CANDIDO LEÃO, portador do CPF nº 313.569.328-78.

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	2	33009	ACICLOVIR 50 MG/G - CREME - BISNAGA 10 G	UN	200,000	CIMED	1,990	398,00
I	1	20	16805	AZITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO	UN	10.000,000	CIMED	1,140	11.400,00
I	1	25	20681	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO	UN	60.000,000	GEOLAB	0,034	2.040,00
I	1	64	21158	DIAZEPAN 5MG COMPRIMIDO	UN	50.000,000	SANTISA	0,062	3.100,00
I	1	96	41938	ITRACONAZOL 100 MG - CÁPSULA	UN	8.000,000	GEOLAB	0,750	6.000,00
I	1	106	30384	LORATADINA (1 MG/ML) XAROPE - FRASCO COM 100 OU 120 ML + COPO DOSADOR	UN	400,000	CIMED	2,300	920,00
I	1	107	41978	LORATADINA 10 MG - COMPRIMIDO	UN	6.000,000	CIMED	0,072	432,00
I	1	113	16891	METFORMINA-COMPRIMIDO 500 MG	UN	35.000,000	MERCK	0,079	2.765,00
I	1	117	16930	METRONIDAZOL 250 MG, COMPRIMIDO	UN	8.000,000	PRATI	0,124	992,00
I	1	147	41945	RETINOL + COLECALCIFEROL + OXIDO DE ZINCO - BISNAGA 45 OU 60 G	UN	700,000	CIMED	2,800	1.960,00
I	1	153	16840	SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO	UN	65.000,000	CIMED	0,130	8.450,00
I	1	161	20746	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO	UN	80.000,000	VITAMED	0,033	2.640,00

**VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 41.097,00**

Razão Social

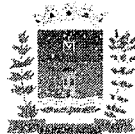
### MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA

CNPJ nº 39.241.426/0001-72, com sede na AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA, 1238, CENTRO, 87360-000, GOIOERÉ/PR, telefone: , neste ato representada por MARCELINO KEKYS, portador do CPF nº 035.236.669-96.

PROCESSO Nº.: 0049/2021

Folha 5 de 14

RUA AVENIDA CAMPO GRANDE, Nº 200 - Centro - CEP 79.980-000 - Mundo Novo / MS  
FONE (67)3474-1144 - CNPJ: 03.741.683/0001-26



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	12	16803	AMITRIPTILINA COMPRIMIDO 25 MG	UN	100.000,000	E.M.S	0,119	11.900,00
I	1	24	30374	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML - FRASCO COM 100 ML + COPO DOSADOR	UN	50,000	E.M.S	5,700	285,00
I	1	30	16862	CAPTORFIL 25 MG - COMPRIMIDO	UN	150.000,000	MEDQUIMICA	0,029	4.350,00
I	1	74	16908	ENALAPRIL, MALEATO, 20MG COMPRIMIDO	UN	75.000,000	SANVAL	0,047	3.525,00
I	1	125	41984	NIMESULIDA 100 MG - COMPRIMIDO	UN	10.000,000	CIMED	0,077	770,00

**VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 20.830,00**

**Razão Social:**  
**PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**

CNPJ nº 81.706.251/0001-98, com sede na RUA PROFESSOR LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 847 - PAROLIN, , 80220-410, CURITIBA/PR, telefone: (41)3052-7901, neste ato representada por ANDRESSA CAROLYNE CORREIA, portador do CPF nº 050.839.221-77.

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	8	16852	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG - COMPRIMIDO	UN	4.000,000	CELLERA	0,176	704,00
I	1	16	27741	AMOXICILINA 500MG CPR	UN	30.000,000	BRAINFARMA	0,137	4.110,00
I	1	48	41932	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL - FRASCO COM 20 OU 50 ML	UN	500,000	FARMACE	0,754	377,00
I	1	65	16841	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG- COMPRIMIDO	UN	20.000,000	BELFAR	0,059	1.180,00
I	1	69	16678	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO	UN	60.000,000	GREENPHARMA	0,119	7.140,00
I	1	73	30269	ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO	UN	65.000,000	MEDQUIMICA	0,032	2.080,00
I	1	76	16871	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25 MG	UN	40.000,000	ASPEN	0,138	5.520,00
I	1	81	16910	FLUCONAZOL 150 MG-CAPSULAS	UN	1.800,000	MEDQUIMICA	0,402	723,60
I	1	85	16889	GLIBENCLAMINA, COMPRIMIDO 5MG	UN	130.000,000	MEDQUIMICA	0,026	3.380,00
I	1	99	20723	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG + 50MG COMPRIMIDO	UN	18.000,000	ROCHE	1,780	32.040,00
I	1	102	20725	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG COMPRIMIDO	UN	30.000,000	MERCK	0,109	3.270,00
I	1	103	16878	LEVOTIROXINA SÓDICA, COMPRIMIDO 100 MCG	UN	30.000,000	MERCK	0,109	3.270,00
I	1	104	16879	LEVOTIROXINA SÓDICA, COMPRIMIDO 50 MCG	UN	40.000,000	MERCK	0,109	4.360,00
I	1	108	20726	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO	UN	350.000,000	PRATI	0,075	26.250,00
I	1	109	30385	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML (SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE) FRASCO COM 100 OU 120 ML + COPO OU SERINGA DOSADORA	UN	2.700,000	FARMACE	1,200	3.240,00
I	1	112	16922	METFORMINA, COMPRIMIDO 850 MG	UN	220.000,000	MERCK	0,079	17.380,00
I	1	127	33020	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML - FRASCO COM 50 ML + CONTA GOTAS	UN	300,000	PRATI	3,970	1.191,00
I	1	131	30249	ÓLEO MINERAL - FRASCO COM 100 ML C/ COPO DOSADOR	UN	450,000	FARMAX	1,998	899,10
I	1	136	41940	PARACETAMOL 200 MG/ML - GOTAS - FRASCO COM 15 OU 20 ML	UN	2.000,000	FARMACE	0,898	1.796,00
I	1	141	33033	POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS GOTAS - FRASCO GOTEJADOR	UN	400,000	ARTE NATIVA	7,500	3.000,00
I	1	167	20749	VARFARINA SÓDICA 5MG COMPRIMIDO	UN	7.000,000	FARMOQUIMICA	0,142	994,00

**VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 122.904,70**

**Razão Social:**  
**SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**

CNPJ nº 28.289.799/0001-05, com sede na AVENIDA PORTUGAL, 5201, ZONA I-A, 87504-530, UMUARAMA/PR, telefone: (44)2020-0822, neste ato representada por TIAGO TRECCOSSI IZAIAS, portador do CPF nº 069.968.009-35.

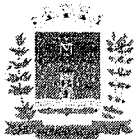
ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	59	20824	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML. SOLUÇÃO INJETAVEL	UN	4.000,000	CRISTALIA	5,060	20.240,00
I	1	133	41979	ONDANSETRONA COMPRIMIDOS ORODISPERSÍVEIS 4 MG	UN	4.000,000	BLAU /GENÉRICO	1,397	5.588,00

**VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 25.828,00**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente, tem por objeto e finalidade o Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e exigências descritas no Termo de PROCESSO Nº.: 0049/2021

Folha 6 de 11



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Referência - Anexo IV do Edital.

1.2. Os preços registrados neste procedimento terão validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata do Registro de Preços.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, os fornecedores e Órgãos participantes, com características de compromisso do licitante vencedor, se convocado, vir celebrar contrato para fornecimento dos produtos licitados, nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar a fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Departamento de Licitação convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de registro de Preços.

2.3. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

2.4. Colhidas as assinaturas, ao Departamento de Licitação (Órgão Gerenciador) providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial

2.5. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.6. A Administração Municipal não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços ou nas quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba cabimento de recurso ou indenização;

2.7. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura do Termo de Registro de Preços, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

2.8. A Ata Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

2.9. As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na Lei, devendo ser dimensionada com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

2.10. Poderá utilizar a Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à Secretaria de Administração e Finanças deste Município.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

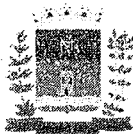
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Secretaria Municipal de Saúde deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá ainda Secretaria Municipal de Saúde informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

PROCESSO Nº.: 0049/2021

Folha 7 de 14



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo IX, nas condições previstas no edital.

3.6. O Município de Mundo Novo – MS, não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A empresa vencedora deverá, após o recebimento da ordem de fornecimento/requisição empenhada, entregar os materiais disponíveis em estoque, com prazo máximo de 10 dias úteis, e quando não disponível em estoque, com prazo máximo de 20 dias, desde que justificada a ausência previamente. Caso os prazos não sejam cumpridos, a secretaria de saúde enviará notificação formal (ofício) via e-mail.

4.2. Se durante a vigência do contrato, a empresa descontinuar o fornecimento de determinado medicamento, deverá fornecer no mesmo prazo de entrega, outra marca que corresponda ao medicamento original licitado. Se houver necessidade, a empresa poderá solicitar ajuste de valor, desde que a mesma comprove fato superveniente não imputável a ele, que inviabilizou o fornecimento da marca anteriormente cotada.

4.3. O transporte dos medicamentos deverá ser criteriosamente observado, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e, se for o caso, a esterilidade dos produtos.

4.4. Todos os medicamentos, nacionais ou importados, deverão ser ofertados, apresentados e entregues contendo rótulos e bulas com todas as informações em língua portuguesa, ou seja, número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro no Ministério da Saúde ou órgão equivalente, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros. De acordo com a RDC 71/2009, art. 39, os rótulos das embalagens primárias e secundárias de todos os medicamentos destinados a fornecimento no SUS deverão possuir a frase, PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO. A nota fiscal dos medicamentos deverá obrigatoriamente, além dos seus respectivos quantitativos, conter informações sobre: lotes e data de validade. Também deverá ser informado o número do empenho ou número do pedido de origem.

4.5. Todos os medicamentos ofertados, destinados ao uso vaginal deverão ser entregues com seus respectivos aplicadores vaginais, bem como xaropes, suspensões, elixires ou soluções orais deverão acompanhar o copo ou seringa dosadora. Medicamentos injetáveis na forma de pó para suspensão deverão vir acompanhados de seus respectivos diluentes.

4.6. Os fornecedores, através dos respectivos fabricantes/distribuidores deverão apresentar em todos os lotes entregues o laudo analítico-laboratorial. O laudo de análise deve contemplar:

- identificação do laboratório;
- especificações (valores aceitáveis) e respectivos resultados das análises dos produtos;
- identificação do responsável técnico, incluindo o número de inscrição e registro no seu conselho profissional correspondente;
- lote e data de fabricação;
- assinatura do responsável;
- data de emissão do laudo;
- resultado.

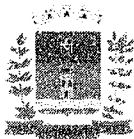
4.6.1. O laudo de análise deverá ser entregue para cada lote a ser fornecido.

4.7. A empresa fornecedora deve obrigatoriamente fornecer os medicamentos, com validade mínima de 12 meses.

PROCESSO Nº.: 0049/2021

Folha 8 de 14





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Caso o medicamento seja entregue com validade inferior ao exigido, o mesmo deverá vir acompanhado de carta de comprometimento de troca. Ainda se durante este período houver recolhimento voluntário do fabricante ou por força da ANVISA, fica obrigada a empresa contratada em ressarcir integralmente os medicamentos sem prejuízo a contratante.

4.8. Nos termos do artigo 73, inciso II, alíneas 'a' e 'b' da lei 8666/93, o recebimento não implica em aceitação definitiva dos produtos. Caso ocorram quaisquer inconformidades com o presente edital, a empresa contratada fica obrigada a trocar, às suas expensas, o produto recusado no mesmo prazo do fornecimento contado da notificação de recusa, podendo incorrer nas sanções administrativas da lei 8666/93.

4.9. Se a licitante vencedora deixar de entregar os materiais dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente.

4.10. Todo e qualquer fornecimento dos produtos fora do estabelecido neste Edital, será imediatamente notificado à licitante vencedora que ficará obrigada a substituir o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições.

4.11. Os medicamentos deverão ser entregues de forma parcelada nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo, os materiais disponíveis em estoque, com prazo máximo de 10 dias úteis, e quando não disponível em estoque, com prazo máximo de 20 dias, desde que justificada a ausência previamente, a partir da solicitação através de requisição, respeitando-se as características mínimas exigidas e as respectivas quantidades.

4.12. A licitante Contratada obriga-se a fornecer os medicamentos a que se refere este Pregão, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

4.13. O recebimento dos medicamentos se efetivará, em conformidade com os arts. 73, I, e 76 da Lei Federal nº8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.

4.14. Recebido os medicamentos, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo, contados da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

4.15. Serão recusados os medicamentos que não atenderem às especificações constantes neste Pregão e/ou que não estejam adequados para uso, devendo a Contratada proceder à substituição na forma dos subitens 14.5 e 14.6, no prazo máximo de 01 (dia) útil, contados da comunicação.

4.16. Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.17. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos medicamentos constantes do Registro de Preços serão firmados com o Município de Mundo Novo - MS, observada as condições estabelecidas no edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93, e será formalizada através de:

- a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
- b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo IX) é parte integrante do edital de convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação.

PROCESSO Nº.: 0049/2021

Folha 9 de 14



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO**

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO**

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

7.2.1. A Administração realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do objeto contratado.

7.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4. Quando o preço de mercado, tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá, em qualquer caso, da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Secretaria Municipal de Saúde solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

8.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos medicamentos, de acordo com os quantitativos entregue, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por servidor da Secretaria Municipal de Saúde.

8.2. Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

8.3. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-

PROCESSO Nº.: 0049/2021

Folha 10 de 14



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

se-á o índice IPCA (IBGE), a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

8.4. Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto no subitem 8.1.

8.5. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, as prestações dos serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.6. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Pregão.

8.7. Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

8.8. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.9. O Contratante não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

### 9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Nos termos do art. 86 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5%(meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste Pregão, até o limite de 10%(dez por cento) do valor total do contrato.

9.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, e demais condições resultantes deste Pregão, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:

9.2.1. Advertência por escrito em casos de infração de pequena monta;

9.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial;

9.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual, e Federal, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei Federal nº10.520/02, de 17/07/02), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- apresentar documentação falsa, ou ainda ensejar injustificadamente o retardamento da realização do certame;
- não mantiver a proposta;
- comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação ou cometer fraude fiscal;
- convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar sua execução.

9.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

PROCESSO Nº.: 0049/2021

Folha nº de 14



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Secretaria Municipal de Saúde deste Município quando:

10.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

10.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

10.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

10.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0015-2.023 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
FONTE: 00.01.0002 / FICHA: 015

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.303.0015-2.025 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
FONTE: 00.01.0031 / FICHA: 035

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.303.0015-2.025 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
FONTE: 00.01.0002 / FICHA: 036

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.303.0015-2.025 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
FONTE: 00.01.0014 / FICHA: 037



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 12.1. A entrega do objeto só estará autorizada mediante recebimento de nota de empenho.
- 12.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 12.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.
- 12.4. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Serviço de Gestão de Contratos, mediante emissão de ordens de fornecimento (quando houver assinatura de contrato) ou nota de empenho.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE**

- 13.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º 2960, de 12 de fevereiro de 2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

- 15.1. Fica eleito o foro da cidade de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes da presente Ata e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Mundo Novo/MS, 17 de março de 2021.

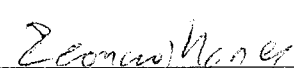
  
**FABIO ROBERTO DIAS DONA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

  
**MAURO DINIZ BRAGAGNOLO**  
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

  
**DIOMAR GODOY DA SILVA**  
COMERCIAL CIRURGICA BIOCARENCE LTDA

  
**LEONEL LINDNER**  
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

  
**JOSE CARLOS VIEIRA**  
DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

  
**LEÔNCIO NUNES RODRIGUES CHAVEIRO**  
C. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP

  
**HELTON YUDI HONDA**  
CIRURGICA ITAMBE EIRELI

  
**CEZAR FERREIRA DA SILVA**  
COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI - ME

  
**ALISSON M. ASSI DA SILVA**  
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

  
**ANDRE CRISTIANO GRUBER**  
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**FABIANO JOSE DOS SANTOS**  
GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

**GILMAR CANDIDO LEÃO**  
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

**ANDRESSA CAROLYNE CORREIA**  
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

**DENIS RICARDO DA COSTA BRUNHOLLI**  
TESTEMUNHA

**DIOGO HENRIQUE DA SILVA**  
GREEN FARMACEUTICA EIRELI - EPP

**MARCELINO REKYS**  
MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR  
LTDA

**TIAGO TRECCOSI IZAIAS**  
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI